



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 01/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 193 (Cento e Noventa e Três) relatada no dia 17 de janeiro de 2019 Proposta Nº 36000238235201800, com recursos provenientes de Emenda, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de incremento ao PAB para custeio à Atenção Básica do Município de Urupá; CNES 7626401, Secretaria Municipal de Saúde de Urupá, Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO.

Urupá-RO, 17 de janeiro de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 02/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 193 (Cento e Noventa e Três) relatada no dia 17 de janeiro de 2019 **Convênio nº 229/PGE-2018, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que o valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) do Concedente, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Conveniente. Tendo como objeto deste convênio a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A para transporte de pacientes do HPP - Hospital de Pequeno Porte Jorge Cardoso de Sá CNES 2743612.**

Urupá-RO, 17 de janeiro de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 03/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 194 (Cento e Noventa e Quatro) relatada no dia 07 de março de 2019 O REGIMENTO e o REGULAMENTO da 4ª Conferência Municipal de Saúde e Solicita ao Prefeito do Município de Urupá a confecção de Decreto CONVOCANDO a População e o Conselho Municipal de Saúde a participar da 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o seguinte Tema: **“DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

Urupá-RO, 07 de março de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 04/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA/4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua 4ª Conferência Municipal de Saúde, realizada nos dias 26 e 27 de março de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando que após a revisão das Propostas Unificadas pela Comissão Organizadora, durante a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urupá-Rondônia a Plenária consolida as mesmas e entrega ao Conselho Municipal de Saúde que:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 196 (Cento e Noventa e Seis) relatada no dia 27 de março de 2019, as Diretrizes e Propostas, consolidadas pelos grupos de trabalhos na 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPÁ-RONDÔNIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 27 de março de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 05/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 197, relatada no dia 10 do 04 de 2019; **A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2017-2021, Rol de Indicadores definidos pela esfera Federal conforme Resolução CIT Nº 8 de 24/11/16, bem como o Consolidado de Metas SISPACTO Pactuadas 2019, Rol de Indicadores definidos pelas esferas Estaduais e Municipais do Estado de Rondônia conforme Resolução CIB Nº 2 DE 09/03/17, do Município de Urupá-Rondônia.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 25 de abril de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 06/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 197, relatada no dia 10 do 04 de 2019; **O PROJETO DE CREDENCIAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, QUE SERÁ VINCULADO À UBS FRANCISCO RAMIREZ (ESF URBANA), CNES 6223419, SITO A RUA BEM-TI-VI, S/Nº BAIRRO SUMAUMA NO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RONDÔNIA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 22 de maio de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 07/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 198, relatada no dia 02 de julho de 2019; **A READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RONDÔNIA**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 05 de julho de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 11/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 “Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 “Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 “Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019”.

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 1030220152E900011 Incremento Temporário ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urupá, com o CNES 7626401, situada na Av: Jorge Teixeira de Oliveira nº 4872, bairro Alto Alegre, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº 37060008 (R\$ 200.000,00). Após todos esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

Art. 1º - Aprovar à Proposta nº 1030220152E900011 Incremento Temporário ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7626401, situada na Av: Jorge Teixeira de Oliveira nº 4872, bairro Alto Alegre, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), recurso oriundo das emendas parlamentares nº 37060008 (R\$ 200.000,00). para o município de Urupá/Rondônia.

Urupá-RO, 09 de agosto de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 09/CMS/2019.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995 e suas atribuições legais e princípios que regem o Sistema único de Saúde - SUS no País, pautada na doutrina da Constituição que resultou na Lei Orgânica de Saúde nº 8080 de 26 de setembro de 1990.

Resolve:

Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 200 (duzentos) relatada no dia 05 de agosto de 2019; **A Prestação de Contas do HPP (Hospital de Pequeno Porte) referente ao 2º Semestre de 2018 do Município de Urupá/RO.**

Urupá-RO, 09 de agosto de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 10/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995 e suas atribuições legais e princípios que regem o Sistema único de Saúde - SUS no País, pautada na doutrina da Constituição que resultou na Lei Orgânica de Saúde nº 8080 de 26 de setembro de 1990.

Resolve:

Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 200 (duzentos) relatada no dia 05 de agosto de 2019; **A Prestação de Contas da Saúde de Urupá Referente ao RELATÓRIO do 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES, compreendendo aos meses de JANEIRO a DEZEMBRO do ano de 2018.**

Urupá-RO, 09 de agosto de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 11/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 “Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 “Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 “Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019”.

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 1030220152E900011 Incremento Temporário ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urupá, com o CNES 7626401, situada na Av: Jorge Teixeira de Oliveira nº 4872, bairro Alto Alegre, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº 37060008 (R\$ 200.000,00). Após todos esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

Art. 1º - Aprovar à Proposta nº 1030220152E900011 Incremento Temporário ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7626401, situada na Av: Jorge Teixeira de Oliveira nº 4872, bairro Alto Alegre, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), recurso oriundo das emendas parlamentares nº 37060008 (R\$ 200.000,00). para o município de Urupá/Rondônia.

Urupá-RO, 18 de setembro de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 12/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 202, relatada no dia 21 de novembro de 2019; **A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA-2020, Rol de Indicadores definidos pela esfera Federal conforme Resolução CIT Nº 8 de 24/11/16, bem como o Consolidado de Metas SISPACTO Pactuadas 2019, Rol de Indicadores definidos pelas esferas Estaduais e Municipais do Estado de Rondônia conforme Resolução CIB Nº 2 DE 09/03/17, do Município de Urupá-Rondônia.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 21 de novembro de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 13/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 202, relatada no dia 21 de novembro de 2019; **A Prestação de Contas referente ao 1º Semestre de 2019 do HPP-Hospital de Pequeno Porte do Município de Urupá-Rondônia.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 21 de novembro de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 14/CMS/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 202, relatada no dia 21 de novembro de 2019; **O Rol de Indicadores definidos pelas esferas Estaduais e Municipais do Estado de Rondônia conforme Resolução CIB Nº 2 DE 09/03/17, bem como o Consolidado de Metas SISPACTO, do Município de Urupá-Rondônia.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 21 de novembro de 2019.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2019 A __/__/2019